



Município de Bocaina do Sul – SC

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 Processo Administrativo nº 15/2023 ARP nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL/SC, com sede na Avenida João Assink 322 - Centro, na cidade de Bocaina do Sul/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.606.852/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023, processo administrativo nº 15/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Implementos Agrícolas/ Convênio 921018/2021, especificados no anexo X do edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AGROBEM OESTE NEGOCIOS RURAIS LTDA- ME					
CNPJ: 37.153.522/0001-33					
ENDEREÇO: Rua Willy Barth – CEP 89900-000 – São Miguel do Oeste/SC					
REPRESENTANTE: Jaqueline Cristiane Moraes					
E-MAIL:			TEL.: (49)99147-9233		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	BALANÇA PARA PESAR ANIMAIS, NOVA - ano de fabricação 2022/2023, com medidas mínimas de 2,45 de comprimento x 1,00 de largura e 2,30 de altura, capacidade mínima para 1.500kg, fabricada com madeira de lei. Aferida com verificação do Inmetro. A montagem e instalação são por conta da empresa ganhadora da licitação. Garantia mínima do equipamento de 12 meses.	2	UN	12.729,99	25.459,98
VALOR TOTAL:					25.459,98

EMPRESA: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS					
CNPJ: 34.026.911/0001-00					
ENDEREÇO: Rua São Pedro 722 – Jardim Bela Vista – CEP 14835-000 – MOTUCA/SP					
REPRESENTANTE: AMANDA ALVES DE ALMEIDA					
E-MAIL: licitacoes@almeidaequipamentos.com.br			TEL.: (31) 99223-1414		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	GRADE ARADORA NOVA, TIPO ENGATE DE ARRASTO com sistema de elevação por sistema hidráulico - controle remoto; com no mínimo 16 discos com 26 polegadas com no mínimo	2	UN	35.000,00	70.000,00



Município de Bocaina do Sul – SC

6mm de espessura; espaçamento mínimo entre discos de 23cm; eixo com diâmetro mínimo de 41,2mm; mancais à graxa; largura de corte mínimo de 1,73 metros; fixação de mancais com parafusos de aço e poças travante ou contra faca; capacidade mínima de profundidade de corte de 10 cm; rodados em aço aro 16; pneus 650 aro16 com 10 lonas, as longarinas do chassi devem ser nas dimensões mínimas de 12cm x 12cm, com chapa na espessura mínima de 10mm sendo que tenha espaço (abertura) para análise da chapa, com no mínimo 6 faixas refletivas conforme norma da CONTRAN. Garantia mínima do equipamento de 12 meses.				
VALOR TOTAL:				70.000,00

EMPRESA: COLONHESI & CIA LTDA					
CNPJ: 10.579.350/0001-08					
ENDEREÇO: Rua Jamil Helu – CEP 87507-015 – Umuarama/PR					
REPRESENTANTE: Carlos Eduardo Colonhesi					
E-MAIL: rodo.maq@Hotmail.com			TEL.: (44)98816-9482		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ROÇADEIRA PARA TRATOR NOVA: largura de corte (mm): mínimo de 1800, número de roçadores: 02 altura de corte (mm): -140 40-, acoplamento ao trator: 3 pontos, categoria II e tomada de força, rotação nos roçadores a 540 rpm da TDF:1038, potência no motor do trator (c.v.): 75, largura total (mm): 2000, comprimento total (mm):2550, altura total (mm): 1120, roda traseira: ajustável para auxiliar no controle da altura de corte, correias em “V” com esticador de fácil ajuste, patins laterais reguláveis. Garantia mínima do equipamento de 12 meses	2	UN	11.190,00	22.380,00
VALOR TOTAL:					22.380,00

EMPRESA: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA					
CNPJ: 47.060.802/0001-50					
ENDEREÇO: Rua Vigário Frei João 740 – Centro – CEP 89609-000 – Luzerna/SC					
REPRESENTANTE: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ					
E-MAIL: schmitzmaquinas@hotmail.com			TEL.: (49)99977-4584		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ENSILADEIRA, COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA, de forragens para corte de uma linha com espaçamento 45 cm, recolhimento e picagem do milho, sorgo, cana de açúcar, napier e demais variedades plantadas em linha, com sistema de quebra grãos, transmissão polia correia, semi hidráulica, com bica hidráulica e quebra-jato hidráulica, caixa com 4 rolos, com no mínimo 12 facas no rotor e no mínimo 6 lançadores ou facas em formato C, disco de corte formato estrela, bicas de descarga em aço ou polietileno com proteções de metal interno em inóx, rotação do motor de no mínimo 1500 rpm, com no mínimo 24 opções de corte de 2 a 36mm com produção mínima de 30ton/hr, sistema de proteção com dois pinos fusíveis, caixa de engrenagens com sistema de encaixa cônico, caixa de engrenagem não utiliza acionamento por corrente, eixo passante, potencia de acionamento da TDP de 50 a 80cv, com engate no trator categoria 2, peso mínimo de 600 kg, engate para careta agrícola, afiador redondo giratório ou retangular acoplado a tampa da carcaça, equipamento fabricado conforme Norma NR 12. Garantia mínima do equipamento de 12 meses.	2	UN	41.200,00	82.400,00
05	GRADE NIVELADORA NOVA, TIPO ENGATE DE ARRASTO com sistema de elevação por sistema hidráulico – controle remoto; sistema hidráulico com boa capacidade e qualidade; com no mínimo 28 discos com 20 polegadas contendo no mínimo 6mm de espessura; espaçamento mínimo entre discos de 175mm; eixo de 1. 1/4 polegadas; mancais à graxa; largura de corte mínimo de 1,73 metros; fixação de mancais com	2	UN	38.500,00	77.000,00



Município de Bocaina do Sul – SC

parafusos de aço e porcas travante ou contra faca; capacidade mínima de profundidade de corte de 10cm; rodados em aço aro 16; pneus 650 aro16 com 10 lonas, as longarinas do chassi devem ser nas dimensões mínimas de 100mm x 100mm, com chapa na espessura mínima de 08mm sendo que tenha espaço (abertura) para análise da chapa, com no mínimo 6 faixas refletivas conforme norma da CONTRAN. Garantia mínima do equipamento de 12 meses.				
VALOR TOTAL:				159.400,00

EMPRESA: VALDECIR SILVA LTDA					
CNPJ: 25.303.364/0001-71					
ENDEREÇO: Est. RS 342 – 279 – KM 20 – CEP 98920-000 – Horizontina/RS					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: ifsmetalurgicaltda@gmail.com			TEL.: (55)99165-6469		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARRETA AGRICOLA NOVA, com capacidade mínima de 07 toneladas e volume de 7500lts, carroceria de metal com pintura a pó poliéster, a carroceria deve ser dimensionada para manobras com colhedora de forragem, tampa traseira com sistema para basculação e para abertura para o lado, carroceria toda em chapa no mínimo de 4mm, com reforços laterais com espaçamento mínimo de 60 cm, pistão com potencia para bascular 7 toneladas com curso mínimo de 1500mm Chassi reforçado em perfil U Enrijecido 3/8" com altura mínima de 20 cm, cabeçalho em perfil U Enrijecido 3/8" com altura mínima de 20 cm com engate giratório lubrificável;- Pé de apoio regulável e móvel Rodado tanden com no mínimo 6 rotulas de aço nos pinos de fixação do tanden no chassi, rodas em aço aro 16 - Pneus novos 750 x 16- 14 lonas, com 12 faixas refletivas em conformidade com o CONTRAN. Garantia mínima do equipamento de 12 meses.	3	UN	25.900,00	77.700,00
VALOR TOTAL:				77.700,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Município de Bocaina do Sul – SC

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto



Município de Bocaina do Sul – SC

nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas neste instrumento o Órgão gerenciador designa o(a) servidor(a) Rudnei Mateus Silva para atuar na condição de fiscal da presente Ata de Registro de Preços, e das aquisições oriundas, e como suplente o(a) servidor(a) Jackeline de Liz.

7.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.5 Fica eleito o foro da Comarca de Lages – SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente ARP.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Bocaina do Sul, 27 de Abril de 2023.

JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA
Prefeito do Município de Bocaina do Sul/SC
Órgão Gerenciador



DETENTORES DA ATA DE REGISTRO

**AGROBEM OESTE NEGOCIOS RURAIS LTDA- ME
CNPJ: 37.153.522/0001-33**

**AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
CNPJ: 34.026.911/0001-00**

**COLONHESI & CIA LTDA
CNPJ: 10.579.350/0001-08**

**JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA
CNPJ: 47.060.802/0001-50**

**VALDECIR SILVA LTDA
CNPJ: 25.303.364/0001-71**